

Lei nº 3.072, de 28 de janeiro de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais), para atender as seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.122.0011.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4.20.9300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 20.500,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 FUNDO DE MAN. DESENV. EDUC. BÁSICA-FUNDEB
12.361.0047.1010 CONSTR. RECUP. E AMPL. DE PRED.ESCOLAR.
4.4.90.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, dos seguintes recursos: 01 (Livre) R\$ 20.500,00 e 31 (FUNDEB).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de janeiro de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal

Exp. de Motivos nº 009/2010

Taquari, 26 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 120.500,00 (Cento e vinte mil e quinhentos reais).

A abertura deste crédito deve-se ao seguinte:

- Repasse ao Estado de R\$ 20.500,00: verba utilizada no ASPS, que não fora aceita pelo Estado. Assim, por não serem sensíveis aos argumentos da Administração, teve-se então que ocorrer essa devolução.
- Secretaria de Educação – R\$ 100.000,00: destinado à reestruturação da Escola Prof. Emílio Schenk, para o início do ano letivo.

Frente às importantes questões, pedimos urgência na aprovação deste projeto, para podermos repassar o valor ao Estado e para não comprometer as aulas dos alunos da Emílio Schenk.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
Ramos de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS